



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



4º ADITIVO AO CONTRATO PREF. N. 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E A EMPRESA GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE UMA IDOSA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.149.405/0001-66, com sede na Rua Dom Pedro II, centro, cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP: 89.990-000 representada neste ato, pela Senhora **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade nº 4 [REDACTED] e inscrita no CPF sob nº [REDACTED] denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Cláusula Primeira – Da Alteração

1. O presente termo tem por objetivo aditivo de prazo e valor, de acordo com a solicitação ofício nº 186/2023 da Secretaria de Assistência Social, do valor mensal de R\$2.118,60(dois mil cento e dezoito reais e sessenta centavos) para 01 (um)mês, até a data de 31/01/2024.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

2. *Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.*

São Domingos SC, 12 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: Mun. De São Domingos – SC – Marcio Luiz Bigolin Grosbelli – Prefeito Municipal. _____

CONTRATADA: Graziela Pereira do Amaral EIRELI - Graziela Pereira do Amaral
